



PROJETO DE LEI Nº. 96 /2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder incentivo, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, através da cessão de 300m³ de pedra britada e 04 (quatro) horas de patola, em favor da empresa TPL Transportes Eireli ME, inscrita no CNPJ nº. 04.869.739/0001-95.

Parágrafo Primeiro – O incentivo que trata o caput deste artigo dar-se-á para o melhoramento do pátio da empresa TPL Transportes Eireli ME, localizada a Rua Jacob Scheuer, nº 81, bairro Industrial I, neste Município, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena das sanções administrativas, sendo de responsabilidade da referida empresa o transporte do material cedido.

Parágrafo Segundo – O transporte do que trata o caput deste artigo, dar-se-á por conta da empresa TPL Transportes Eireli ME.

Art. 2º - A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;

II – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

Art. 3º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de junho de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização desta Egrêgia Casa Legislativa, para conceder incentivo à empresa TPL Transportes Eireli ME, tendo em vista que tem interesse em proporcionar melhoras ao seu pátio.

Também, a referida empresa informa que o seu faturamento para os próximos 03 (três) anos será de aproximadamente R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), informa, também, acerca da geração de 20 (vinte) novos empregos diretos e 30 (trinta) empregos indiretos através da contratação de veículos terceiros, agregados e prestadores de serviços.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 14 de junho de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito